



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 173/2011

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051651/10-59,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Maressa Steiner Marroni Novaes**, junto Universidade Adventista Del Plata, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente em Exercício